FECCOMPAR

FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

GUIA PLANEJAMENTO DE AÇÕES DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO PARANÁ

GUIA PLANEJAMENTO DE AÇÕES DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO PARANÁ



2026

FECCOMPAR

FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

GUIA PLANEJAMENTO DE AÇÕES DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO PARANÁ

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DO GUIA PLANEJAMENTO DE AÇÕES DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO PARANÁ 3

1.1. UM GRANDE PLANO: PLANO PENA JUSTA 6

2. FUNÇÕES DO CONSELHO DA COMUNIDADE 7

3. DEFINIÇÃO DE ATIVIDADES DO CONSELHO DA COMUNIDADE: 8

4. INDICAÇÕES DE EIXOS PARA O PLANEJAMENTO DE AÇÕES DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE: 11

4.1. SUGESTÕES DE ATIVIDADES POR EIXOS TEMÁTICOS: 12

EIXO 1: PRIVADOS DE LIBERDADE E FAMÍLIAS 12

EIXO 2: EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL 13

EIXO 3: ALTERNATIVAS PENAIS 14

EIXO 4: PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA - MOBILIZAÇÃO SOCIAL 15

5. PLANEJAMENTO A PARTIR DA ESCOLHA DO EIXO DE AÇÕES E DEFINIÇÃO DE ATIVIDADES PARA CADA EIXO: 16

6. SUGESTÃO PLANILHA DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES POR EIXO TEMÁTICO 17

7. PLANEJAMENTO OU PLANO DE AÇÃO – O PASSO A PASSO DA IDEIA À CONCRETIZAÇÃO DE SEUS OBJETIVOS! 18

8. O QUE É PLANO DE AÇÃO? 19

8.1. PLANO DE AÇÃO 20

9. INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES 21

10. SUGESTÕES DE PLANEJAMENTO PARA OS CONSELHOS DA COMUNIDADE 22

10.1. SUGESTÃO PLANEJAMENTO DESCRITIVO: 22

10.2. SUGESTÃO PLANEJAMENTO PLANILHADO: 23

10.3. SUGESTÃO PLANEJAMENTO EM FORMATO DE TABELA CRONOGRAMA 24

11. DIVULGAÇÃO DO PLANEJAMENTO 25

12. LANÇAMENTO! GUIA ILUSTRATIVO DA FECCOMPAR – PLANEJAMENTO DE AÇÕES DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE 26

13. PRINCIPAIS LEITURAS PARA ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE AS POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE: 27

14. SÍNTESE DA PROPOSTA - CONSIDERAÇÕES FINAIS 30

EDIÇÃO 2026 32

GUIA PLANEJAMENTO DE AÇÕES DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO PARANÁ



1. APRESENTAÇÃO DO GUIA PLANEJAMENTO DE AÇÕES DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO PARANÁ

A FECCOMPAR apresenta desde o ano de 2022, o **GUIA PLANEJAMENTO DE AÇÕES DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO PARANÁ**, elaborado com linguagem simples e objetiva, que descreve a importância do planejamento de ações dos Conselhos da Comunidade para impulsionar e organizar melhor a atuação efetiva nas Políticas Penais. **Anualmente a FECCOMPAR revisa o Guia para introduzir novos conteúdos importantes e indicações de leitura de documentos imprescindíveis.**

Em 2026 a FECCOMPAR elaborou também um GUIA ILUSTRADO com imagens coloridas para complementar e contribuir com a compreensão do conteúdo do GUIA ESCRITO. O Guia Ilustrado traduz em tópicos indicativos o trabalho que pode ser desenvolvido pelos Conselhos da Comunidade a depender da realidade local e baseado em documentos legais.

A FECCOMPAR enfatiza que a atuação dos Conselhos da Comunidade do Paraná deve ser pautada no desenvolvimento ou apoio a ações que visem cumprir a legislação vigente e contribuam na mobilização da sociedade para participação na Execução Penal.

Os documentos norteadores das atividades dos Conselhos da Comunidade são: a **Lei de Execução Penal (LEP - Lei 7.210/1984)** e as **Instruções Normativas Conjuntas CGJ/PR e MP/PR 01 e 02/2014**. O Conselho ainda deve conhecer e basear suas ações nas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça - CNJ em especial na **Resolução CNJ 488/2023** e em outros documentos emanados do Conselho Nacional de Justiça/Programa Fazendo Justiça – PNUD e demais órgãos que atuam na formulação de Políticas Penais como do Ministério da Justiça através da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, entre outros.

Portanto, o Guia Escrito e o Guia Ilustrado buscam incentivar a implantação e o fortalecimento das Políticas Penais no Paraná através dos Conselhos da Comunidade. As orientações da FECCOMPAR não substituem a responsabilidade do Estado, mas propõem apoiar os Conselhos da Comunidade na identificação das necessidades locais e no desenvolvimento de ações de acolhimento, acompanhamento e promoção de direitos para pessoas privadas de liberdade, egressos, familiares, pessoas em Alternativas Penais, vítimas e demais pessoas em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a prevenção da violência e para o fortalecimento do Sistema de Justiça no Paraná.

Destaca-se que na organização dos **GUIAS ESCRITO e ILUSTRADO,** a FECCOMPAR busca cumprir com os compromissos assumidos no **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 21/2023 do Tribunal de Justiça do Paraná através do GMF com a FECCOMPAR**, incentivando a capacitação permanente dos 163 Conselhos da Comunidade, fortalecendo sua atuação e servindo de inspiração para colocar em prática as Políticas Penais.

Enfatizamos também o necessário cumprimento do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 18/2022 do Tribunal de Justiça do Paraná através da CEVID com a FECCOMPAR**, visando ações colaborativas, capacitação e ampliação de projetos de Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher e prevenção da violência contra a mulher.

Assim, a realização de um planejamento para o Conselho da Comunidade é uma atividade importante para garantir a organização interna administrativa, financeira e de gestão, tendo em vista que o Conselho da Comunidade é um Órgão da Execução Penal, que necessita estruturar rotinas de trabalho para obter resultados mais eficientes, investindo prioritariamente no capital humano, ou seja, na contratação de equipes técnicas de trabalho para implantação de projetos e serviços que atendam as demandas do Sistema de Justiça.

Enfatizamos a **importância do Planejamento de Ações,** pois os Conselhos da Comunidade são referência para privados de liberdade, nas unidades prisionais, e ainda egressos e familiares que buscam de forma espontânea obter orientações e encaminhamentos diversos no Conselho, além de outros assistidos encaminhados pelo juízo.

O planejamento é uma ferramenta administrativa, que possibilita perceber a realidade, avaliar os caminhos, construir um referencial futuro, o trâmite adequado dos procedimentos e avaliação de todo o processo a que se destina. Assim, a FECCOMPAR estimula que os Conselhos da Comunidade elaborem um planejamento de ações anual.

Lembramos que ao elaborar **o Plano de Aplicação de Recursos das Penas Pecuniárias,** o Conselho já realiza um planejamento financeiro e de ações para o período do recurso solicitado, geralmente por três meses (trimestral), pensando como e onde usar os recursos das penas pecuniárias. Porém, vale destacar que os Conselhos da Comunidade que ainda não possuem equipe de funcionários, certamente terão dificuldade em planejar e executar ações permanentes e projetos.

Historicamente desde 2015, a FECCOMPAR vem estimulando os Conselhos da Comunidade a desenvolverem a organização administrativa, sendo que grande parte dos Conselhos conseguiram avançar, possuindo espaços físicos adequados para o atendimento ao público. Os Conselhos da Comunidade do Paraná contrataram Auxiliar Administrativo, Assistente Social, Psicólogo e outros profissionais, além de estagiários. Portanto, os Conselhos da Comunidade menos estruturados devem planejar para 2026 a possibilidade de contratação de profissionais em período integral ou na falta de recursos financeiros, contratar profissionais com carga horária suficiente para atender determinados projetos.

Observa-se que alguns Conselhos da Comunidade se encontram em diferentes estágios de estruturação institucional e pouco avançaram, demonstrando dificuldades para compreender os processos de implantação das Políticas Penais e as amplas possibilidades

de atuação do Conselho da Comunidade. **Onde destacamos como principais pontos críticos**: o Conselho não consegue tomar decisões como órgão autônomo, alguns Conselhos ainda enfrentam dificuldades para identificar e consolidar parcerias estratégicas com os demais Órgãos da Execução Penal, bem como não trabalham em rede com outros equipamentos sociais para facilitar acesso as políticas públicas para os assistidos, também não conseguiram ainda desenvolver projetos visando a reintegração social e diminuição da reincidência criminal.

Portanto, o Conselho da Comunidade deve dar ênfase na elaboração e aprovação do Planejamento de Ações nas reuniões mensais, onde poderão ser apresentadas as diversas demandas identificadas na Comarca, debatendo a problemática e propondo ideias e sugestões para atuação, bem como deliberando sobre as ações e projetos prioritários que deverão ser realizados pelo Conselho, através da tomada de decisões pela diretoria e participação de outros membros. Assim, recomenda-se que o Conselho da Comunidade seja composto por representantes de diferentes segmentos da sociedade, os quais através de diferentes saberes, contribuam com ideias para o Planejamento de Ações mais dinâmico e participativo.

Cabe ao corpo de funcionários dar sugestões indicando demandas e trabalhando na construção do Planejamento das Ações 2026, além de executar o que foi deliberado pela diretoria do Conselho da Comunidade, como prioridade, através da atuação em ações continuadas, organizadas para a correta aplicação dos recursos das penas pecuniárias, visando também a efetividade do trabalho desenvolvido.

Assim, é fundamental a definição das prioridades e do público alvo que será atendido, dentro de procedimentos claros e objetivos, pautado nas legislações que embasam o trabalho dos Conselhos da Comunidade e as demandas locais.

Portanto, a FECCOMPAR apresenta algumas sugestões de atuação já adotadas por alguns Conselhos da Comunidade do Paraná e que podem ser avaliadas pelos demais Conselhos para verificar se são pertinentes e passíveis de adoção por outros Conselhos, **de forma original ou adaptada**.

Para tanto, é importante levar em consideração a trajetória histórica de cada Conselho da Comunidade e a possibilidade de projeção para ampliação da atuação, planejando os próximos passos e dialogando sobre as possibilidades futuras com o Juiz Supervisor do Conselho e o Promotor de Justiça da Comarca, bem como com outros Órgãos da Execução Penal, dirigentes das unidades prisionais e outros parceiros institucionais.

Por fim, a estruturação dos **GUIAS ESCRITO e ILUSTRADO** tem como finalidade fortalecer a participação da sociedade civil organizada, por intermédio da FECCOMPAR e da atuação dos Conselhos da Comunidade do Paraná, para contribuir com a implementação do **Plano Pena Justa Nacional e Estadual**. Nesse contexto, os materiais buscam contribuir com a sistematização de práticas potencialmente aplicáveis e com a ampliação de espaços institucionais de atuação articulada, visando à maior efetividade das ações direcionadas às pessoas submetidas ao Sistema de Justiça Criminal.

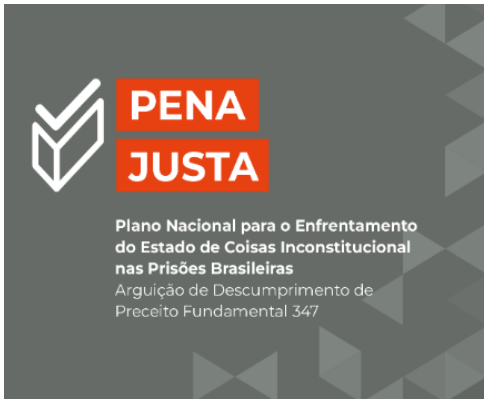
1.1. UM GRANDE PLANO: PLANO PENA JUSTA

O **PLANO PENA JUSTA** é um exemplo de planejamento estruturado elaborado para alcançar um grande objetivo: transformar o Sistema Prisional brasileiro e superar o cenário de violações reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na ADPF 347, que declarou o "Estado de Coisas Inconstitucional". A partir dessa decisão, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério da Justiça desenvolveram um plano nacional com metas até 2027, voltado à redução da superlotação, melhoria das condições de higiene e saúde nas unidades prisionais, ampliação de oportunidades de trabalho e estudo e maior eficiência da Justiça, evitando prisões além do tempo legal.

No Paraná, o **Plano Pena Justa Estadual**, aprovado em 2025 pelo Comitê Estadual de Políticas Penais, adapta essas diretrizes à realidade local. Entre as principais ações estão o controle de vagas para evitar superlotação, a regularização das unidades prisionais com exigências sanitárias e de segurança, a ampliação de oportunidades de trabalho e educação para detentos e a atenção específica a grupos vulneráveis, como mulheres, idosos e pessoas com transtornos mentais. O plano também prevê fiscalização contínua para garantir o cumprimento das metas estabelecidas.

Os Conselhos da Comunidade do Paraná tiveram papel ativo na construção do **PLANO PENA JUSTA NACIONAL E O PLANO PENA JUSTA ESTADUAL**, especialmente por meio de Consulta Pública organizadas pelo CNJ/SENAPPEN - 2024 para o Plano Nacional e Consulta Pública – 2025 organizada pelo GMF/TJPR para o Plano Estadual, orientadas e motivadas pela FECCOMPAR para que os Conselhos da Comunidade, oferecessem propostas e ouvissem e coletassem propostas de centenas de pessoas privadas de liberdade no Paraná. Ainda, registramos a ação da FECCOMPAR na parceria institucional com outros órgãos para a realização da 1ª Conferência Livre para Mulheres no Sistema Prisional, em 2025, contribuindo com propostas de políticas para mulheres encarceradas, encaminhadas aos níveis estadual e nacional.

Assim, a FECCOMPAR destaca a importância dos Conselhos da Comunidade acompanharem a implementação do PLANO PENA JUSTA, participando das reuniões do Comitê Estadual e Câmaras Temáticas do Plano Pena Justa, para monitorar, e contribuir com os avanços no Sistema Prisional.



2. FUNÇÕES DO CONSELHO DA COMUNIDADE



As funções dos Conselhos da Comunidade estão previstas na LEP artigo 81º e também nas INC's CGJ/PR e MP/PR 01/2014 - artigo 4°.

Ao Conselho da Comunidade caberá:

I. Visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos e os Serviços Penais existentes na Comarca ou Foro, propondo à autoridade competente a adoção das medidas adequadas, na hipótese de eventuais irregularidades;
II. Entrevistar presos, egressos e noticiados;
III. Apresentar Relatórios mensais ao Juízo da Execução, ao Ministério Público bem como ao Conselho Penitenciário;
IV. Oportunizar a participação dos presos cumpridores de penas e medidas alternativas, egressos e familiares, nos programas assistenciais, de educação, formação para o trabalho e colocação profissional existentes na rede social;
V. Fomentar a criação de Programas, Projetos e Serviços voltados especificamente a presos, cumpridores de penas e medidas alternativas, egressos e familiares;
VI. Diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em caráter excepcional;
VII. Colaborar com os órgãos encarregados da formulação da Política Penitenciária;
VIII. Realizar eventos com a participação de profissionais, especialistas e representantes de entidades públicas e privadas;
IX. Contribuir para o acompanhamento do cumprimento das condições especificadas na transação penal, na suspensão condicional do processo, na suspensão condicional da execução da pena, bem como na sentença concessiva do livramento condicional, na fixação do regime aberto e das medidas alternativas;
X. Orientar e apoiar o cumprimento de penas e medidas em meio aberto;
XI. Orientar e auxiliar o benefício do livramento condicional;
XII. Orientar e apoiar o egresso com o fim de promover sua inclusão social;
XIII. Fomentar a participação da comunidade na Execução Penal;
XIV. Diligenciar a prestação de assistência material ao egresso;
XV. Representar a autoridade competente em caso de constatação de violação das normas referentes à Execução Penal e obstrução das atividades do Conselho;
XVI. Orientar e apoiar a vítima, seus familiares e o agressor;
XVII. Contribuir para o desenvolvimento de Programas e Projetos temáticos, em especial aqueles voltados a prevenção da criminalidade, ao enfrentamento às drogas, a violência doméstica e familiar e a violência de trânsito; apoiar as ações de outros Órgãos da Execução Penal.

ATENÇÃO



Com base nas atribuições citadas acima, a FECCOMPAR dividiu as ações dos Conselhos por **eixos facilitando a visualização da área de atuação.**

Seguirão sugestões de **atividades que poderão ser incorporadas** pelos Conselhos da Comunidade, de acordo com sua realidade local, capacidade de ação, número de voluntários e funcionários e recursos financeiros disponíveis.



3. DEFINIÇÃO DE ATIVIDADES DO CONSELHO DA COMUNIDADE:

A definição de atividades é fundamental para seguir avançando na estruturação do Conselho da Comunidade e na ampliação de parcerias.

O Conselho da Comunidade deverá debater em reunião as prioridades encontradas, a depender da realidade de cada Comarca e organizar sua programação de solicitação de recursos e parcerias para definição das atividades que poderão ser desenvolvidas dentro de cada eixo.

Portanto, não é obrigatório desenvolver todas as atividades apresentadas neste documento, as quais servem apenas de parâmetros para análise, pois já são desenvolvidas por diversos Conselhos da Comunidade, de acordo com a realidade local nas Comarcas.

A FECCOMPAR esclarece ainda, que os Conselhos da Comunidade podem desenvolver atividades diferentes das mencionadas no documento, desde que cumpram com suas atribuições legais.

Para tanto, a FECCOMPAR indica o envolvimento dos Conselhos da Comunidade na **atuação junto aos privados de liberdade e suas famílias, atenção a pessoas egressas do Sistema Prisional, Alternativas Penais (alternativas à prisão) e prevenção da violência.**

Imprescindível os Conselhos da Comunidade conhecerem a rede de serviços locais e regionais e ainda os equipamentos públicos específicos já existentes para realizar encaminhamentos dos assistidos para:

CEMSU - Central de Medidas Socialmente Úteis, coordenado pelo Tribunal de Justiça do Paraná;

ESCRITÓRIO SOCIAL - no atendimento ao egresso;

CIAP - Central Integrada de Alternativas Penais;

NUPEN - Núcleo de Atendimento as Pessoas em Monitoração Eletrônica, órgãos ligados ao DEPPEN - Departamento de Polícia Penal do Paraná.

A atuação do Conselho da Comunidade deve estar articulada à rede de políticas públicas, promovendo integração entre o Sistema de Justiça, os equipamentos públicos e a sociedade civil, com foco na garantia de direitos, reintegração social e fortalecimento das Políticas Penais.

O trabalho técnico que necessita ser realizado nos Conselhos da Comunidade justifica o investimento na contratação de profissionais e estagiários que mediante capacitação, possam trabalhar para dar atendimento as demandas, a depender do tamanho

da Comarca e do volume de pessoas encaminhadas pelo judiciário ao Conselho da Comunidade ou da procura espontânea de pessoas que buscam orientação e apoio do Conselho. Portanto, o trabalho qualificado dos profissionais resultará em Projetos e Programas e na organização dos atendimentos diante das demandas do Sistema de Justiça e do Sistema Prisional.

O Conselho da Comunidade também possui necessidade de planejamento de questões administrativas, desde planejar e organizar reuniões mensais do Conselho, onde deve ser chamada a diretoria e demais membros voluntários, assim, será possível divulgar informes realizados pela FECCOMPAR, ler ofícios recebidos, indicativos de cursos de capacitação, convocando a todos para interagirem com a pauta.

O Planejamento de Ações fundamenta o Plano de Aplicação das Penas Pecuniárias, o qual pode ser elaborado mediante as decisões tomadas pelo Conselho no investimento de recursos para projetos, serviços e programas no atendimento as demandas do Conselho da Comunidade.

Para a efetiva implementação do planejamento, recomenda-se a existência de equipe técnica responsável pela execução continuada das ações e pelo atendimento qualificado ao público assistido, sendo que

- **Assistente Social** realiza: Atendimento e acolhimento dos assistidos e familiares/ fortalecimento de vínculos/ entrevistas, visitas domiciliares/ relatórios/ ações, programas e projetos/ grupos/ articulação com a rede/ organização de reuniões/ campanhas/ eventos/ encaminhamentos para equipamentos públicos/ contatos para parceria com entidades diversas para possibilitar o alcance de direitos. O profissional ainda, colabora no planejamento de atividades, planos de atendimento, facilitação de grupos.
- **Psicólogo(a)** realiza: Atendimento dos assistidos, acolhimento e escuta qualificada/ saúde mental/ projetos/ encaminhamentos para equipamentos públicos/ participação em Campanhas do Conselho/ planejamento de atividades/ planos de atendimento/ facilitação de grupos temáticos e círculos de diálogos.
- **Auxiliar Administrativo** realiza: Organização documental em meio físico e digital/ organiza reuniões, atas, eleições de diretoria/ atendimento ao público/ plano de aplicação/prestação de contas/ orçamentos/ divulgação de informações dos e-mails e de capacitações para o Conselho/ Apoio aos Grupos e Campanhas/ organização e divulgação de editais. Nesta categoria, vários Conselhos da Comunidade, possuem profissionais formados em Administração e Direito.

Ainda, os profissionais citados podem realizar outras atividades a depender da especificidade da profissão e necessidade local de atuação profissional no contrato de prestação de serviço. Outros profissionais podem integrar a equipe do Conselho da Comunidade.

No Planejamento de Ações o Conselho da Comunidade **poderá considerar** Campanhas Nacionais e Estaduais como: **Janeiro Branco**, mês alusivo a Saúde Mental e Bem-Estar; **Maio Amarelo**: Prevenção da Violência no Trânsito, **Maio Laranja**: combate à exploração sexual infantil; **Junho Paraná sem Drogas, Junho Branco**: conscientização e prevenção ao uso abusivo de drogas (lícitas e ilícitas); **Agosto Lilás**: mês de combate à violência contra a mulher, **Setembro Amarelo**: Mês da Valorização da Vida e Combate ao Suicídio **Outubro Rosa**: prevenção ao câncer de mama e **Novembro Azul**: saúde do homem. **Dezembro Vermelho** é a campanha nacional de conscientização sobre a prevenção ao HIV/Aids e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs).

As referidas Campanhas remetem a temas correlacionados com as atividades e ao público assistido pelo Conselho da Comunidade, dando ênfase em semanas ou meses específicos do ano para abordar orientações e realizar engajamento com campanhas que ampliem a informação sobre os temas e sensibilizem para mudanças de comportamento favorável à qualidade de vida e reintegração social.

Portanto, é fundamental que os profissionais que trabalham no Conselho da Comunidade, bem como, os Conselheiros voluntários, busquem estudar e se capacitar permanentemente, a fim de conhecer as Políticas Penais, tendo maior clareza também sobre as funções dos Conselhos da Comunidade. **Assim, prever no Planejamento eventos como: FOVID, Encontros Estaduais dos Conselhos da Comunidade, entre outros que contribuam para a formação e capacitação de Conselheiros e funcionários.**



4. INDICAÇÕES DE EIXOS PARA O PLANEJAMENTO DE AÇÕES DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE:

EIXO 1 - PRIVADOS DE LIBERDADE E FAMÍLIAS
EIXO 2 - EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL
EIXO 3 - ALTERNATIVAS PENAIS
EIXO 4 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA - MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE

O Conselho da Comunidade deve, inicialmente, conhecer a demanda da Comarca, identificando as necessidades reais e selecionando prioridades a partir do contexto local. Essa análise dependerá da existência de uma Unidade Prisional, o que permitirá o acompanhamento de pessoas privadas de liberdade; na ausência dessa estrutura, o foco poderá ser o atendimento aos seus familiares.

Além disso, é fundamental verificar a existência de outros equipamentos no município, como o Escritório Social, que atende egressos, bem como serviços voltados a pessoas em Alternativas Penais, como a CEMSU ou o CIAP, também importante identificar se há o NUPEN, responsável pelo atendimento de pessoas monitoradas eletronicamente. Por fim, o Conselho deve considerar tanto as demandas do Poder Judiciário quanto aquelas provenientes da busca espontânea por serviços, garantindo clareza sobre o público a ser atendido diretamente ou encaminhado a outros órgãos.

Posteriormente avaliar os eixos que o Conselho da Comunidade vai trabalhar ou já trabalha de acordo com o público atendido e definir as Ações/Programas e Projetos a serem realizadas por **EIXO 1, 2, 3 e 4,** descrevendo no Planejamento de Ações.



4.1. SUGESTÕES DE ATIVIDADES POR EIXOS TEMÁTICOS:

EIXO 1: PRIVADOS DE LIBERDADE E FAMÍLIAS

- Realizar **visitas de inspeção às unidades prisionais**, identificando a situação do ambiente que necessitam de intervenção, através de **diligências para atender necessidades emergenciais**. Ainda, atuação para identificação de necessidades individuais e coletivas, visando **acesso aos direitos humanos** e ações ou projetos de saúde, educação, esporte, cultura, religião, trabalho, assistência social, entre outros;

- Realizar ou apoiar ações visando a **Educação Formal e/ou Não Formal**, para **Remição de Pena pela Leitura e/ou Escrita**. Pode ser realizada através da mobilização de campanha para arrecadar livros e outros materiais educativos, captação de voluntários para o projeto, entre outros, em parceria com o DEPPEN;

- Realizar ou apoiar **Projetos de Remição de Pena pelo Trabalho e/ou Artesanato e Arte**, em parceria com o DEPPEN, através de práticas sociais educativas, visando o desenvolvimento pessoal, cultural, artístico e esportivo dos privados de liberdade;

- **Apoiar a realização de web visitas** por meio da orientação as famílias, suporte com meios digitais, quando necessário, no Conselho da Comunidade. Ainda orientar a realização das **visitas presenciais** nas unidades prisionais e apoio a **troca de cartas**, visando o **fortalecimento e manutenção de vínculos** do preso com sua família;

- Investir ações de sensibilização para a **adesão do município a PNAISP** (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional) e **acompanhamento da assistência à saúde aos privados de liberdade**, visando garantir o direito a consultas médicas, odontológicas e outros procedimentos de atenção básica de saúde, como a verificação do calendário de vacinas, entre outros;

- Fornecer **informações aos privados de liberdade sobre situação processual**, bem como envio de informativo ao juízo sobre situações específicas nas quais caibam progressão de regime ou outros benefícios legais para o preso;

- Realizar atividades de suporte ao pré egresso conforme orientações técnicas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

- Prestar orientações, apoio e encaminhamentos para situações específicas de privados de liberdade com **vulnerabilidades acrescidas**, especialmente **mulheres, migrantes, indígenas, LGBTQIA+, idosos, pessoas com deficiência, indivíduos com comorbidades ou ainda com demandas de saúde mental**;

- Atuar para atendimento às urgências causadas pelas **baixas temperaturas** antes e durante o inverno, quanto a suporte para movimentação de doações de cobertas, roupas e calçados para o frio, dependendo da realidade local;

- Desenvolver **projetos para familiares de privados de liberdade** que ofereçam orientações diversas, que facilitem o acesso as políticas públicas e a assistência social e psicológica, orientação sobre auxílio reclusão, visitas domiciliares, entre outros.

EIXO 2: EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL



- Acompanhar e fiscalizar o **Plano Estadual de Atenção ao Egresso do Sistema Prisional,** contribuindo para o sucesso do mesmo;

- Realizar **encaminhamentos e ações parceiras** com os Escritórios Sociais instalados nas Regionais, com estabelecimento de **fluxo de informações** e apoio a projetos conjuntos que visem reintegração social e diminuição de reincidência;

- Implantar o **Programa de Atenção ao Egresso - PAE** com o apoio da FECCOMPAR, onde não existir Escritório Social, bem como para realizar acompanhamento organizado da demanda espontânea que procura o Conselho da Comunidade, através de um **Plano Individual de Atendimento ao Egresso,** para favorecer o acompanhamento sistemático, visando a reinserção social do mesmo;

- Providenciar, mediante **parceria com órgãos públicos municipais**, passagens para transporte intermunicipal viabilizando o **retorno do egresso do Sistema Prisional à cidade de origem**. Ainda, passagens municipais em caráter emergencial para egressos em situação de vulnerabilidade social, possibilitando deslocamento dentro do município, a fim de usufruir serviços disponíveis de garantia de direitos e acesso as políticas públicas. Na falta do suporte dos parceiros, o Conselho poderá fornecer as passagens;

- Promover orientações individuais para egressos visando autonomia e **acesso aos serviços de confecção de documentação civil, carteira de trabalho, título de eleitor e outros** que favoreçam a inclusão em programas assistenciais, habitacionais, entre outros;

- Realizar **parcerias com a rede de assistência social** do município para encaminhamentos diversos, visando atender necessidades dos assistidos, via CRAS, CREAS, Casas de Passagem Municipais, Hotel Social, entre outros equipamentos;

- Realizar ou apoiar projetos que visem a **qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho** para egressos, bem como realização de sensibilização aos empresários locais para contratação de mão de obra egressa e ainda, possibilidade de fomento a projetos de núcleos de trabalho e de cooperativas;

- Orientar e encaminhar mediante **adesão voluntária, assistidos usuários de álcool e drogas,** para tratamento ambulatorial nos CAPS e CAPS AD e ainda indicação de Grupos de Mútua Ajuda como A.A (Alcoólicos Anônimos), Grupos de Familiares Al-Anon, N.A (Narcóticos Anônimos), Amor Exigente, Comunidades de Acolhimento, entre outros;

- Repassar subsídios informativos ao Juízo, quando autorizados diretamente para os autos do processo, quanto a atualização de informações indispensáveis como endereço, situação de trabalho, situação de saúde mediante atestado médico, entre outras justificativas avaliadas para cumprimento das condicionalidades que sejam **relatadas espontaneamente ou verificadas pelo Conselho da Comunidade, através de livre demanda.**

EIXO 3: ALTERNATIVAS PENAIS

- **Encaminhar e realizar ações parceiras com a CEMSU, Escritórios Sociais, CIAP e NUPEN** instalados nas Regionais, com estabelecimento de **fluxos de informações** e apoio a projetos conjuntos que visem reintegração social e diminuição de reincidência;

- **Acolher os assistidos na sede do Conselho da Comunidade**, realizando orientações diversas sobre as condições determinadas em juízo para o cumprimento da pena ou medidas em regime aberto, suspensão condicional, livramento condicional e regime semiaberto harmonizado (monitoração eletrônica), verificando situação processual, acompanhamentos e medidas pertinentes cabíveis;

- **Encaminhar para prestação de serviço à comunidade** e acompanhamento no cumprimento das Alternativas Penais, por meio da articulação com entidades cadastradas e espaços públicos municipais e estaduais;

- **Realizar parcerias com a Rede de Assistência Social** para encaminhamentos diversos para o CRAS, CREAS, entre outros equipamentos que possibilitem a confecção de documentação civil, inclusão em programas assistenciais, habitacionais, entre outros;

- Apoiar ou elaborar projetos de parceria e ações que visem **encaminhamentos para tratamento de usuários de álcool e outras drogas,** mediante adesão voluntária do assistido, dando ênfase na saúde mental;

- Promover ações de **apoio ao retorno dos estudos** através do incentivo para matrícula no CEEBJA, provas de suplência/equivalência, vestibular agendado, ensino EAD. Ainda encaminhar para cursos profissionalizantes e apoiar elaboração de currículos para facilitar busca de trabalho/emprego formal. Encaminhar para Agência do Trabalhador;

- Apoiar ou elaborar **Projetos de Grupos Reflexivos e Responsabilizantes** para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher;

- Apoiar ou elaborar **Projetos de Grupos Temáticos** para redução de violência no trânsito, assim como crimes ambientais, drogas entre outros **conforme demanda do judiciário**;

- **Apoiar ou elaborar Projetos de Justiça Restaurativa** que facilitem o processo reflexivo, de auto responsabilização e de rompimento do ciclo da violência, buscando restauração e novos padrões de relacionamento na sociedade;

- **Providenciar, mediante parcerias com órgãos públicos municipais, quando possível, passagens de transporte intermunicipal,** viabilizando em caráter emergencial, para pessoas em situação de vulnerabilidade social, deslocamento visando ajustes necessários nos equipamentos de monitoração eletrônica;

- **Repassar subsídios informativos ao Juízo**, quando autorizados diretamente para os autos do processo, quanto a atualização de informações indispensáveis como endereço, situação de trabalho, situação de saúde mediante atestado médico, entre outras justificativas avaliadas para cumprimento das condicionalidades que sejam relatadas espontaneamente ou verificadas pelo Conselho da Comunidade, através de livre demanda.



EIXO 4: PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA - MOBILIZAÇÃO SOCIAL

- **Sensibilizar de forma permanente diversas entidades e órgãos públicos** para participarem das reuniões mensais do Conselho da Comunidade, visando novas parcerias e interessados em compor o Conselho, tendo em vista a importância da capilaridade social de diferentes representações nas reuniões. Ainda, realizar o cadastramento de entidades e pessoas físicas interessadas a compor o Conselho;

- **Mobilizar a sociedade** para atuação junto ao Conselho da Comunidade, na realização dos mais diversos projetos desenvolvidos pelo Conselho, buscando parcerias institucionais para a divisão de tarefas e investimentos financeiros;

- Organizar diversas atividades de mobilização social nas edições da **Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa**, realizadas durante o ano nos meses de março, agosto e novembro, conforme calendário previsto pelo CNJ e CEVID/TJPR, para prevenção da violência contra a mulher;

- Promover visitas e **reuniões periódicas com as entidades que recebem prestadores de serviço à comunidade** para debater as atividades desenvolvidas, bem como as dificuldades encontradas como forma de aperfeiçoar o trabalho de acompanhamento;

- **Apoiar a APAC** – Associação de Proteção a Assistência aos Condenados, reconhecendo como importante método e conceito, baseado na autodisciplina e corresponsabilidade dos recuperandos;

- **Fomentar ou encampar Projetos de Apoio e Acolhimento às Vítimas de Violência, na execução direta ou na divulgação dos mesmos**;

- Apoiar ou elaborar **Projetos Temáticos** para prevenção da violência no trânsito, assim como crimes ambientais, drogas entre outros conforme demanda, a ser realizado nas escolas, empresas, entidades parceiras;

- **Divulgar através de rádio e das mídias sociais**, os trabalhos realizados pelo Conselho da Comunidade, visando sensibilizar a sociedade civil para compreensão da atuação do Conselho;

- **Realizar eventos** visando a discussão da violência na sociedade, bem como o modelo de execução penal vigente no Brasil;

- **Utilizar redes sociais para divulgação de serviços** públicos e da rede de proteção a Mulher, bem como canais de denúncias em caso de violência contra a mulher;

- Divulgar e-mails, documentos e lives de capacitações promovidas ou sugeridas pela FECCOMPAR para todos os Conselheiros da Comunidade e interessados no Sistema de Justiça, ampliando as possibilidades de que mais pessoas acessem e se capacitem para melhorar atuação nesta área.

5. PLANEJAMENTO A PARTIR DA ESCOLHA DO EIXO DE AÇÕES E DEFINIÇÃO DE ATIVIDADES PARA CADA EIXO:

A FECCOMPAR orienta ainda, que os Conselhos da Comunidade que possuírem **condições técnicas** poderão elaborar o Planejamento Geral, seguindo as sugestões abaixo para cada eixo:

- Público alvo;
- Projeção do número de pessoas assistidas;
- Descrição sintética da atividade;
- Objetivo;
- Local onde será realizada atividade;
- Período (tempo em meses, datas, ou período do ano);
- Recursos financeiros (previsão no plano de aplicação e outras fontes), entre outras informações relevantes.

Este planejamento inicial poderá conter informações que os Conselhos da Comunidade julguem importantes conforme a demanda e público atendido, podendo ser um descritivo ou uma tabela contendo as principais informações, as quais podem estar apresentadas em meses específicos ou descritas para o ano todo.

Devido ao fato de os Conselhos da Comunidade possuírem realidades muito distintas, a **FECCOMPAR não repassará modelo único de planejamento**, ficando a critério de cada Conselho a forma de registrar suas prioridades para o ano.

Como os Conselhos da Comunidade que possuem Assistente Social e demais profissionais de nível superior têm mais facilidade para elaborar e registrar tecnicamente o planejamento, ressalta-se mais uma vez a importância de os Conselhos da Comunidade contratarem Assistente Social e outros profissionais.



6. SUGESTÃO PLANILHA DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES POR EIXO TEMÁTICO

(LOGO DO CONSELHO)

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES CONSELHO DA COMUNIDADE

Eixo	Atividade	Período	Parcerias
PRIVADOS DE LIBERDADE	**- Visitas de inspeção no estabelecimento prisional; - Projeto de Remição de Pena; - Projeto canteiro de trabalho; - Apoio para atendimento de questões de saúde dos privados de liberdade; - Outras ações.**	**Mensal Quinzenal Semanal**	**Conselheiros da Comunidade de outras Comarcas; Universidades; Secretaria de Saúde.**
FAMÍLIAS	**- Cadastramento das famílias dos privados de liberdade no celular do Conselho da Comunidade; - Envio de informações sobre credencial de visita, web visitas, entre outras; - Atendimento individual às famílias para realização de encaminhamentos para a rede pública do município; - Grupo com Mulheres de privados de liberdade; - Outras ações.**	**Durante todo ano.**	**DEPPEN; CRAS; CREAS; Programas de Habitação; Qualificação profissional.**
EGRESSOS	**- Encaminhamento para Escritório Social; - Implantação do Programa de Atenção ao Egresso; - Atendimento individual e realização de encaminhamentos para a rede de serviços públicos; - Outras ações.**	**Livre demanda.**	**Rede de atendimento e equipamentos públicos.**
ALTERNATIVAS PENAIS	**- Encaminhamento para CEMSU, CIAP e NUPEN; - Acompanhamento de prestação de serviço à comunidade; - Cadastramento de novas entidades p/ PSC - Grupos de Justiça Restaurativa; - Grupo Reflexivo para Homens autores de violência contra a mulher; - Grupos Temáticos: Trânsito, ambiental, drogas, outros; - Outras ações.**	**Durante todo ano.**	**Poder Judiciário; Entidades não governamentais; Órgãos Públicos, Municipais; Conforme encaminhado pelo judiciário.**
PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA	**- Organização de atividades da Semana de Justiça pela Paz em Casa; - Divulgação do Conselho da Comunidade em redes sociais; - Outras ações.**	**Março; Agosto; Novembro.**	**Entidades parceiras; Rotary, Universidade, Prefeitura Municipal.**

IMPORTANTE!! Acima apenas algumas ações, cabendo a cada Conselho da Comunidade estabelecer suas próprias ações no Planejamento.

7. PLANEJAMENTO OU PLANO DE AÇÃO – O PASSO A PASSO DA IDEIA À CONCRETIZAÇÃO DE SEUS OBJETIVOS!



O **Planejamento ou Plano de Ação**, poderá conter informações que os Conselhos da Comunidade julguem importantes conforme a demanda e público atendido, podendo ser no **FORMATO DESCRITIVO OU UMA TABELA**, contendo as principais informações, as quais podem estar **apresentadas em meses específicos ou descritas para o ano todo.**

Devido ao fato dos **Conselhos da Comunidade possuírem realidades muito distintas,** a FECCOMPAR repassará modelos diversificados de Planejamento/Planos de Trabalho, ficando a critério de cada Conselho a forma de registrar suas prioridades para o ano.

Como os Conselhos da Comunidade que possuem assistente social e demais profissionais de nível superior têm mais facilidade para elaborar e registrar tecnicamente o planejamento, **ressalta-se mais uma vez a importância dos Conselhos da Comunidade contratarem assistente social e outros profissionais.**



8. O QUE É PLANO DE AÇÃO?

O **PLANO DE AÇÃO é um conjunto de tarefas que visam atingir um objetivo, é uma ferramenta de planejamento fundamental para dar andamento às iniciativas e dar a elas as devidas tratativas para efetividade das ações programadas.**

Portanto através do Plano de Ação podemos transformar estratégias em algo real, planejado e programado um cronograma de ações, pois ele ajuda a definir e delegar as atividades, visando tornar a ação possível de ser realizada na prática.

É fundamental ter um Plano de Ação para atingir metas em seus projetos e obter os melhores resultados. Um Plano de Ação é uma forma organizada e que segue uma metodologia definida para metas e objetivos, as atividades que devem ser realizadas, apontar os responsáveis por desenvolver cada uma delas e acompanhar o andamento de um projeto, para que se possa atingir os melhores resultados.

Na verdade, a criação de um Plano de Ações para um melhor planejamento de trabalho em equipe é uma atividade que todos os Conselhos da Comunidade em algum momento precisam fazer.

De forma resumida, podemos dizer que um Plano de Ação é um documento utilizado para fazer um planejamento de trabalho necessário para atingir o resultado desejado ou na resolução de problemas.

Esse documento geralmente é criado no formato de uma planilha (eletrônica ou mesmo de papel), contendo informações como objetivos, ações e responsáveis com suas respectivas datas/meses. Você pode criar um Plano de Ação simples, com poucos campos para monitoramento e controle ou um Plano de Ação mais robusto.



Observação: no PLANO DE AÇÃO em formato de calendário podemos agendar reuniões ou tarefas da semana ou mês. É bastante prático e ajuda muito a lembrar os compromissos.

8.1. PLANO DE AÇÃO

Plano de Ação: "o quê, quando, onde, como e porquê"

Como criar um **PLANO DE AÇÃO**, passo a passo, fazendo essas 5 perguntas.

- **O que será feito?** São os objetivos e as metas do Plano de Ação.
- **Quando será feito?** São as datas e o cronograma.
- **Onde será executado?** Nesse caso, trata-se de especificar os locais onde a ação ocorrerá, que podem ser uma sala específica e ferramentas na internet ou um local externo.
- **Como?** Qual metodologia será empregada? Que critérios serão usados? Quais são as etapas?
- **Por que?** É necessário deixar claro qual benefício a concretização do planejamento trará, como agregará valor ao Conselho da Comunidade?

Os relatórios de apresentações de resultados individuais, ou em equipe colaboram para monitorar os resultados e verificar necessidade de mudanças.

Reveja sempre seu PLANO DE AÇÃO e engaje seus colaboradores a seguir em frente sem perder os objetivos e as metas de foco.

A Avaliação periódica do Planejamento indicará pontos que deixaram de ser alcançados e dará indicativos de que a rota deve ser reorganizada para atender o que ficou para trás.



9. INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES

O planejamento somente alcança sua finalidade quando acompanhado de mecanismos que permitam verificar os resultados obtidos. Nesse sentido, recomenda-se que os Conselhos da Comunidade adotem indicadores de avaliação e monitoramento das ações desenvolvidas ao longo do ano, possibilitando identificar avanços, dificuldades, necessidades de ajustes e impactos alcançados junto ao público atendido.

Os indicadores são ferramentas que auxiliam na mensuração dos resultados das atividades realizadas, contribuindo para a transparência da gestão, a prestação de contas dos recursos utilizados, a elaboração de relatórios institucionais e o aperfeiçoamento contínuo das ações desenvolvidas. Cada Conselho da Comunidade poderá definir indicadores compatíveis com sua realidade local, estrutura administrativa, equipe técnica e áreas de atuação. Contudo, sugere-se a observação de alguns indicadores básicos no mês/ano, tais como:

- Número de visitas realizadas às unidades prisionais;
- Número de atendimentos prestados a pessoas privadas de liberdade e seus familiares;
- Número de egressos acompanhados pelo Conselho da Comunidade;
- Número de encaminhamentos realizados para a rede de serviços públicos;
- Número de pessoas atendidas nas Alternativas Penais;
- Número de grupos reflexivos, temáticos e grupos de justiça restaurativa realizados;
- Número de participantes em campanhas, palestras e eventos;
- Número de parcerias firmadas com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil;
- Número de Projetos realizados pelo Conselho da Comunidade;
- Número de Projetos implantados ou apoiados pelo Conselho da Comunidade;
- Recursos financeiros aplicados em ações, projetos e programas;
- Resultados alcançados e relatos de boas práticas desenvolvidas.

Recomenda-se que a avaliação dos indicadores seja realizada periodicamente, preferencialmente durante as reuniões ordinárias do Conselho da Comunidade, permitindo a análise dos resultados e a definição de estratégias para aprimorar as ações planejadas. O monitoramento contínuo fortalece a gestão do Conselho da Comunidade, amplia a efetividade das iniciativas desenvolvidas e contribui para a consolidação das Políticas Penais no âmbito local.

As informações sobre o monitoramento das ações possibilitam maior visibilidade do trabalho realizado e **podem ser transformados em gráficos e acompanhamento em série histórica de anos ou meses**, ainda ajudam no levantamento de dados para pesquisas da FECCOMPAR e de outros órgãos, também embasam necessidade de capacitações e de formulação de Políticas Penais. Portanto os dados coletados do trabalho realizado são memória para o Conselho da Comunidade e embasam planejamentos futuros de ampliação de serviços.

10. SUGESTÕES DE PLANEJAMENTO PARA OS CONSELHOS DA COMUNIDADE



O Planejamento pode ser realizado de diferentes formas e conter informações administrativas e de caráter técnico por área, ou seja, cada profissional pode elaborar também seu planejamento e ou elaborar um planejamento único, dependendo da realidade do Conselho da Comunidade.

Abaixo seguem várias sugestões de Planejamento para os Conselhos da Comunidade exporem suas ideias de ações, programas e projetos a serem organizadas para o ano:

10.1. SUGESTÃO PLANEJAMENTO DESCRITIVO:

A FECCOMPAR orienta ainda que os Conselhos da Comunidade que possuírem condições técnicas poderão elaborar o Planejamento Descritivo Geral.

EXEMPLO 1

(LOGO DO CONSELHO)

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES CONSELHO DA COMUNIDADE – Ano....

Público alvo:

Projeção do número de pessoas assistidas:

Descrição sintética da atividade:

Objetivo:

Local onde será realizada atividade:

Período (tempo em meses, datas, ou período do ano):

Recursos financeiros (previsão no plano de aplicação e outras fontes), entre outras informações relevantes.

10.2. SUGESTÃO PLANEJAMENTO PLANILHADO:

EXEMPLO 2

(LOGO DO CONSELHO):

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES CONSELHO DA COMUNIDADE – ANO....

PLANO DE AÇÃO				
ASSUNTO:				Nº:
OBJETIVO:		RESPONSÁVEL PLANO DE AÇÃO:		
ATIVIDADE	PREVISÃO DE RECURSO NECESSÁRIO	RESPONSÁVEL ATIVIDADE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES

MODELO DE PLANO DE AÇÃO SIMPLES:

TAREFA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL

Observação: no PLANO DE AÇÃO em formato simples poderá deixar registro das tarefas a serem cumpridas como previsão de início e termino e ainda o responsável por elas.

10.3. SUGESTÃO PLANEJAMENTO EM FORMATO DE TABELA CRONOGRAMA

EXEMPLO 3

(LOGO DO CONSELHO):

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES CONSELHO DA COMUNIDADE -2026

CABEÇALHO DO CONSELHO DA COMUNIDADE COM SUA LOGO

ATIVIDADES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SOLICITAÇÃO DE RECURSOS			X			X			X			X
REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				X			X			X		
REUNIÕES MENSAIS DO CONSELHO DA COMUNIDADE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
VISITA DE INSPEÇÃO NO ESTABELECIMENTO PRISIONAL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PROJETO DE REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE VACINAÇÃO DOS PRIVADOS DE LIBERDADE				X								
COBERTAS E ROUPAS DE INVERNO PARA OS PRIVADOS DE LIBERDADE			X	X								
GRUPOS COM AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA		X	X		X	X		X	X		X	X
ATENDIMENTO AO EGRESSO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS			X			X			X			
REUNIÃO/GRUPO COM AS FAMÍLIAS			X				X				X	
VISITA EM ENTIDADES PARCEIRAS						X					X	
SEMANA NACIONAL DE JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA			X					X			X	
ENCONTRO ESTADUAL DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO PARANÁ									X			

Observação: Foram citadas algumas ações acima, cabendo a cada Conselho da Comunidade estabelecer suas próprias ações no planejamento.

RESUMO: A FECCOMPAR apontou algumas sugestões de planejamento em formato simplificado, a fim de contribuir com os Conselhos da Comunidade, porém podem ser criadas outros formatos de planejamento, desde que contribua com a organização e previsão de ações que serão desenvolvidas ao longo do período.

11. DIVULGAÇÃO DO PLANEJAMENTO

ATENÇÃO CONSELHOS DA COMUNIDADE!!!

A FECCOMPAR solicita o **envio do Planejamento de Ações do Conselho da Comunidade para a Federação através do e-mail** feccompar@gmail.com, o qual poderá ser disponibilizado no site www.feccompar.br aba CONHEÇA OS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO PARANÁ, bem como realização de relatório anual das atividades realizadas, o qual também poderá ser disponibilizado no site da FECCOMPAR, visando ampla divulgação do trabalho planejado e desenvolvido, servindo de inspiração para outros Conselhos da Comunidade, bem como de prestação de contas para o Tribunal de Justiça do Paraná, o qual é responsável pelo envio de recursos das penas pecuniárias aos Conselhos da Comunidade.

Além disso, a divulgação do trabalho desenvolvido pelo Conselho da Comunidade possibilita tornar conhecida as ações realizadas em parceria com importantes instituições, como o Ministério Público do Paraná, Defensoria Pública do Paraná, a Polícia Penal do Paraná, entre outros órgãos da execução penal.

A divulgação do trabalho desenvolvido pelos Conselhos da Comunidade do Paraná, também **garantem a transparência de recursos e amplia a visão das possibilidades de atuação do Conselho da Comunidade para as parceiras com entidades da sociedade civil** como: Movimentos de familiares de pessoas privadas de liberdade e de egressos do Sistema Prisional, Pastoral Carcerária, AA, entre outros e órgãos públicos, como: Prefeituras Municipais e suas Secretarias, equipamentos sociais e de saúde, Agência do Trabalhador, Conselhos Municipais. Assim, possibilitando ampliação das parcerias institucionais para fortalecer o trabalho desenvolvido pelos Conselhos e criar fluxos de encaminhamentos e assistência ao público assistido pelo Conselho.



12. LANÇAMENTO! GUIA ILUSTRATIVO DA FECCOMPAR – PLANEJAMENTO DE AÇÕES DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE

A FECCOMPAR elaborou em 2026, o **GUIA ILUSTRADO "Planejamento de Ações dos Conselhos da Comunidade"**, um material inovador que deve ser observado com atenção. Por meio de símbolos, figuras coloridas e uma linguagem acessível, o guia apresenta sugestões práticas de atividades e incentiva a organização de um planejamento estruturado, auxiliando os Conselhos da Comunidade do Paraná a atuarem de forma mais estratégica, eficiente e alinhada às demandas locais.

A FECCOMPAR revisou o **GUIA ESCRITO** para incluir novos conteúdos relevantes e indicar leituras de documentos essenciais. Em 2026, também elaborou o **GUIA ILUSTRADO** com figuras coloridas e organização visual em tópicos, para complementar e facilitar a compreensão do Guia Escrito, apresentando possibilidades de atuação dos Conselhos da Comunidade conforme as diferentes realidades locais e com base nos documentos legais pertinentes.

O material foi pensado para ser uma ferramenta simples, dinâmica e inspiradora, facilitando tanto a organização administrativa e técnica interna, quanto a definição de prioridades e ações concretas no dia a dia dos Conselhos. Trata-se de um apoio importante para fortalecer a atuação, otimizar resultados e ampliar o impacto das atividades desenvolvidas em cada Comarca.

O **GUIA ILUSTRADO** será encaminhado por e-mail, em anexo ao material descritivo, e também estará disponível no site da FECCOMPAR, www.feccompar.com.br aba "Material de Apoio", para acesso sempre que necessário. Não deixe de conhecer e utilizar esse novo instrumento, ele foi desenvolvido especialmente para apoiar e fortalecer o trabalho dos Conselhos da Comunidade.

Finalmente, a organização do **GUIA ILUSTRADO** também pretende contribuir através do movimento da sociedade civil a partir da FECCOMPAR e da atuação dos Conselhos da Comunidade do Paraná, para o grande movimento nacional institucional em prol do **Plano Pena Justa**, colaborando com apontamentos de práticas possíveis e ampliação de espaços necessários de trabalho organizado visando efetividade de ações em prol dos alcançados pelo sistema de Justiça Criminal.



13. PRINCIPAIS LEITURAS PARA ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE AS POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE:

Caderno Orientativo para os Conselhos da Comunidade. FECCOMPAR – 2016. Disponível em: https://feccompar.com.br/materialdeapoio/caderno-orientativo-para-os-conselhos-da-comunidade/ Acesso em: março 2026

Cartilha de Orientações para os Conselhos da Comunidade - Organização de Grupos Reflexivos e Responsabilizantes de homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: https://feccompar.com.br/wp-content/uploads/2023/11/Cartilha-Reflexiva-.EDERACAO-DOS-CONSELHOS-DA-COMUNIDADE-DO-ESTADO-DO-PARANA-COM-AJUSTES-3.pdf Acesso em: maio 2026

Guia Prático para formação e condução dos Grupos para Autores de Violência Doméstica – Curitiba 2020. Disponível em: https://feccompar.com.br/wp-content/uploads/2022/08/guiapratico.pdf Acesso em: maio 2026

Guia Teórico sobre os Grupos para Autores de Violência Doméstica – Curitiba 2020. Disponível em: https://feccompar.com.br/wp-content/uploads/2022/08/guiateorico.pdf Acesso em: maio 2026

Instrução Normativa Conjunta 01/2014 - Corregedoria Geral de Justiça do Paraná e Ministério Público do Estado do Paraná –. Disponível em: https://feccompar.com.br/legislacao/instrucao-normativa-conjunta-no-01-2014/ Acesso em: abril 2026

Instrução Normativa Conjunta 02/2014 - Corregedoria Geral de Justiça do Paraná e Ministério Público do Estado do Paraná. Disponível em: https://feccompar.com.br/legislacao/instrucao-normativa-conjunta-no-02-2014/ Acesso em: março 2026

Lei 20318 de 10 de setembro de 2020 – Sistema Estadual de Legislação. Estabelece princípios e diretrizes para criação de programas reflexivos e responsabilizantes para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=239012&indice=1&totalRegistros=1&dt=30.8.2020.15.15.54.55

Lei de Execução Penal - Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Disponível em: https://feccompar.com.br/legislacao/lei-de-execucao-penal-lei-no-7210-87/ Acesso em: abril 2026

Manual de Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade - Elaborado conforme a Resolução CNJ n. 488/2023. Brasília 2023.Disponível em: https://feccompar.com.br/cnj/manual-de-fortalecimento-dos-conselhos-da-comunidade/ Acesso em: março 2026

Manual de Gestão para as Alternativas Penais [recurso eletrônico] /Departamento Penitenciário Nacional, Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020. Disponível em: https://feccompar.com.br/wp-content/uploads/2023/03/manualfegest.pdf Acesso em: maio 2026

Manual de Justiça Restaurativa – Tribunal de Justiça do Paraná – Disponível em: https://feccompar.com.br/justicarestaurativa/manual-de-justica-restaurativa/ Acesso em: maio 2026

Nota Técnica Remição de Pena pela Leitura - Ministério da Justiça e Segurança Pública – Departamento Penitenciário Nacional. Nota Técnica n.º 1/2020/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ. Disponível em: https://feccompar.com.br/educacaoformal/nota-tecnica-n-o-1-2020-gab-depen-depen-mj-2/ Acesso em: maio 2026

Política Nacional de Pessoas Egressas do Sistema Prisional - Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020. 228p: - (Coleção Justiça Presente; Eixo 3). Disponível em: https://feccompar.com.br/wp-content/uploads/2023/03/politicapessoasegressas.pdf Acesso em: abril 2026

Portaria GM/MS nº 2.298, de 9 de setembro de 2021 - Dispõe sobre as normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-2.298-de-9-de-setembro-de-2021-343833792 Acesso em: maio 2026

Recomendação para Eleições dos Conselhos da Comunidade: Caderno 1 e Caderno 2 - Disponível em: https://feccompar.com.br/materialdeapoio/recomendacoes-eleicao-da-diretoria-do-conselho-da-comunidade-informacoes-gerais-caderno-1/ Acesso em: maio 2026

Resolução n° 488 de 23 de fevereiro de 2023 - Institui a Política Judiciária para o Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade e dá outras providências. Disponível em: https://feccompar.com.br/cnj/resolucao-no488-de-fevereiro-de-2023/ Acesso em: março 2026

Resolução nº 287 de 25 de junho de 2019 - Estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade (...). Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_287_25062019_08072019182402.pdf Acesso em: maio 2026

Resolução nº 391 de 10 de maio de 2021 - Conselho Nacional de Justiça – Remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade. Disponível em: https://feccompar.com.br/educacaoformal/resolucao-no-391-de-10-de-maio-de-2021/ Acesso em: maio 2026

Resolução Nº 487 de fevereiro de 2023 do CNJ - Institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: https://feccompar.com.br/cnj/resolucao-no487-defevereiro-de-2023/ Acesso em: maio 2026

Roteiro Orientativo Passo a Passo: Solicitação de Recursos das Penas Pecuniárias e Prestação de Contas – Conta 1_Despesas Administrativas e de Manutenção do Conselho da Comunidade – Versão 2018. Disponível em: https://feccompar.com.br/penas_pecuniarias/roteiro-orientativo-do-conselho-projudi/ Acesso em: abril 2026

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 018/2022 DP-DA - Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJ/PR através da **CEVID** e a Federação dos Conselhos da Comunidade do Estado do Paraná – FECCOMPAR Disponível em: https://feccompar.com.br/termosdecooperacao/acordo-de-cooperacao-tecnica-no-7923275-dp-da/ Acesso em: abril 2026

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 021/2023 DP-DA - **Termo** de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJ/PR através do **GMF** e a Federação dos Conselhos da Comunidade do Estado do Paraná – FECCOMPAR. Disponível em: https://feccompar.com.br/termosdecooperacao/acordo-de-cooperacao-tecnica-no-9201877-dp-da/ Acesso em: abril 2026



14. SÍNTESE DA PROPOSTA - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Guias Escrito e Ilustrado de Planejamento de Ações dos Conselhos da Comunidade do Paraná foram elaborados pela FECCOMPAR com o propósito de apoiar, orientar e fortalecer a atuação dos Conselhos da Comunidade em todo o Estado, oferecendo referências práticas, metodológicas e estratégicas para a organização, o planejamento e o desenvolvimento de ações voltadas às Políticas Penais e à promoção dos direitos humanos.

Os Conselhos da Comunidade constituem importantes instrumentos de participação social previstos na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), atuando como espaços de articulação entre o Sistema de Justiça, os Órgãos Públicos, as Entidades da Sociedade Civil e a Comunidade. Seu papel é fundamental para o acompanhamento da Execução Penal, para o fortalecimento dos processos de reintegração social e para a construção de respostas coletivas aos desafios relacionados à privação de liberdade, às Alternativas Penais, à atenção às vítimas e à prevenção da violência.

Elaborados com base em documentos legais, diretrizes institucionais e na experiência prática acumulada pelos Conselhos da Comunidade do Paraná, os Guias oferecem referências para subsidiar a definição de prioridades, o planejamento financeiro, a organização administrativa, a construção de parcerias e a implementação de iniciativas alinhadas às necessidades locais e às diretrizes do Sistema de Justiça Criminal. Nesse sentido, apresentam fundamentos e orientações baseados na Lei de Execução Penal, nas Instruções Normativas Conjuntas CGJ/PR e MP/PR nº 01 e 02/2014, na Resolução CNJ nº 488/2023, nos Termos de Cooperação Técnica firmados entre o Tribunal de Justiça do Paraná e a FECCOMPAR, entre outros instrumentos que orientam e legitimam a atuação dos Conselhos da Comunidade.

O **Guia Escrito** foi desenvolvido em linguagem acessível e de fácil compreensão, buscando aproximar o conteúdo técnico da realidade das pessoas que atuam ou desejam atuar nos Conselhos da Comunidade, independentemente de sua formação profissional. Seu objetivo é ampliar o conhecimento coletivo sobre as atribuições, responsabilidades e potencialidades desses órgãos da Execução Penal, fortalecendo a compreensão de sua relevância social e institucional.

O **Guia Ilustrado** complementa esse processo formativo por meio de uma abordagem visual, dinâmica e objetiva, utilizando figuras, esquemas e tópicos indicativos que facilitam a compreensão das possibilidades de atuação dos Conselhos da Comunidade. O material busca inspirar iniciativas práticas e estimular a construção de ações organizadas e articuladas, respeitando as particularidades e necessidades de cada comarca.

Mais do que materiais informativos, os Guias representam instrumentos de mobilização, capacitação e fortalecimento institucional. O Planejamento das Ações é apresentado como ferramenta indispensável para transformar intenções em resultados

concretos, permitindo maior eficiência na aplicação dos recursos, ampliação de parcerias, continuidade das iniciativas e avaliação dos impactos produzidos. Ao mesmo tempo, os materiais destacam a importância do investimento no capital humano, incentivando a participação de profissionais qualificados na elaboração, execução e acompanhamento de projetos que contribuam para a efetividade das Políticas Penais e para o fortalecimento dos Conselhos da Comunidade.

Os Guias também se constituem em um convite à implantação e ao fortalecimento das Políticas Penais no âmbito dos Conselhos da Comunidade. Essas políticas foram sistematizadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, desenvolvidas metodologicamente pelo Programa Fazendo Justiça do CNJ/PNUD e pela Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN do Ministério da Justiça, constituindo importantes referências para a atuação dos órgãos da Execução Penal em todo o país.

As orientações apresentadas pela FECCOMPAR não têm a finalidade de substituir as responsabilidades do Estado nem a necessária estruturação dos equipamentos públicos voltados às Políticas Penais. Seu objetivo é ampliar as possibilidades de atuação dos Conselhos da Comunidade, para que, observadas as condições e necessidades locais, possam desenvolver ações de acolhimento, acompanhamento e promoção de direitos de pessoas privadas de liberdade, seus familiares, egressos do Sistema Prisional, pessoas em Alternativas Penais, vítimas e demais grupos em situação de vulnerabilidade social.

As diretrizes aqui apresentadas dialogam diretamente com os avanços das Políticas Penais brasileiras e com os objetivos estabelecidos pelo Plano Pena Justa, contribuindo para a garantia de direitos, a redução das vulnerabilidades, o fortalecimento da reintegração social e a construção de uma justiça mais humana, inclusiva e efetiva.

A expectativa é que estes materiais sirvam como instrumentos permanentes de inspiração, apoio técnico e mobilização social, estimulando novas lideranças, fortalecendo parcerias institucionais e ampliando espaços de participação coletiva. Ao unir conhecimento técnico, linguagem acessível, planejamento estratégico e compromisso social, os Guias Escrito e Ilustrado reafirmam a importância dos Conselhos da Comunidade como agentes fundamentais na construção de Políticas Penais mais eficientes, humanizadas e alinhadas às necessidades da população paranaense.

Que este material contribua para fortalecer a atuação dos Conselhos da Comunidade em cada comarca do Paraná, ampliando sua capacidade de promover transformações positivas e de garantir direitos às pessoas alcançadas pelo Sistema de Justiça Criminal.



GUIA PLANEJAMENTO DE AÇÕES DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO PARANÁ

EDIÇÃO 2026

A construção do **GUIA PLANEJAMENTO DE AÇÕES DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO PARANÁ** pela FECCOMPAR reúne conhecimentos práticos, experiências locais e diretrizes institucionais, refletindo o compromisso com a qualificação das ações, a organização do trabalho e o fortalecimento da atuação dos Conselhos da Comunidade.

A FECCOMPAR reafirma seu compromisso com o fortalecimento dos Conselhos da Comunidade do Paraná, reconhecendo-os como importantes instrumentos de participação social, promoção de direitos e construção de Políticas Penais mais humanizadas e efetivas.

Autora e Responsável:

Maria Helena Orreda – Presidente da FECCOMPAR.

Apoio Colaborativo da equipe da FECCOMPAR:

Fabieli Fernandes de Oliveira- Assistente Social;

Jorgete Flores - Auxiliar Administrativo.

Cooperação Técnica:

Conselho da Comunidade de Irati:

Bruna Faustino Padilha Mendes – Assistente Social;

Kelly Cristine Mikaldo – Assistente Social.

